PORTOS DA MADEIRA

Your Safe Port

EDITAL

A APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., doravante abreviadamente designada por APRAM, S.A., com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe de Pontinha, Porto do Funchal, 9004-518 Funchal, e endereço eletrónico portosdamadeira@apram.pt, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, de 23 de agosto, e pelo n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2008/M, de 14 de agosto, torna público, através do presente Edital, e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, que deu entrada nesta entidade um pedido da sociedade **«UNICÂMBIO – Instituição de Pagamento, S.A.»** com vista à atribuição, mediante Licença, do direito de utilização privativa de parcela de domínio público sob jurisdição da APRAM, S.A. localizada na parede do edifício localizado na portaria do Porto do Funchal, freguesia da Sé, concelho do Funchal, com uma área de 1,70 m^2, tendo em vista a instalação e exploração de uma "máquina ATM", pelo prazo de 1 ano, renovável por períodos de 1 ano até ao limite máximo de 3 anos.

A área objeto da pretensão da requerente encontra-se delimitada na planta em anexo ao presente Edital.

Pela utilização pretendida a requerente propõe pagar a quantia mensal de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Nestes termos, convidam-se todos os eventuais interessados na utilização privativa da mencionada parcela de domínio público para, querendo, e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, requererem para si, junto dos serviços da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., a emissão

de título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentarem objeções à atribuição do mencionado título, durante um período de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital.

Mais se informa que, no caso de, no prazo *supra* indicado, serem apresentadas manifestações de interesse na atribuição da referida licença, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, nos termos previstos na alínea e) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, gozando a primeira requerente do direito de preferência consagrado no n.º 6 do mesmo artigo 21.º.

Os eventuais interessados poderão visitar o local identificado, bem como obter informações complementares, devendo, para o efeito, contactar os serviços da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A, com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe da Pontinha, Porto do Funchal, na Região Autónoma da Madeira.

Funchal, no dia 25 de setembro de 2024.

A Presidente do Conselho de Administração

(Paula Cabaço)

ANEXO

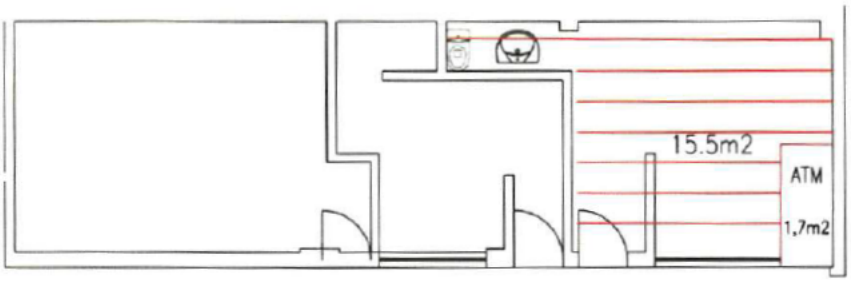

PORTOS DA MADEIRA

Escala 1:100

Data

PROJ.

DES.

ARQ.

EDIFÍCIO JUNTO AO ILHÉU NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
VESTIÁRIOS E BALNEÁRIOS DOS MANOBRADORES

PLANTA